



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 478/2023
PROCESSO Nº SEI-080007/009026/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA MORAES E SOEIRO SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO,
NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada na Avenida das Américas, nº 1155, sala 1707, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-903 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.926.166/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES**, cédula de identidade nº 094591278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.133.627-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 478/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/009026/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 478/2023, **visando a inclusão de horas mensais nos LOTES 3 e 8, conforme doc. SEI nº 68910607**, relativo à **prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência no Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HMHS)**, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com as planilhas acostadas ao doc. SEI nº 61817572 e ao doc. SEI nº 70338807.

a) Quadro relativo ao acréscimo:

LOTE 3 - ACRÉSCIMO CONTRATO 478/2023				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA COM ENCARGOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MÉDICO GINECOLOGIA PLANTÃO 12 h DIURNO (CENTRO CIRÚRGICO)	172	R\$ 160,61	R\$ 27.624,92	R\$ 331.499,04
LOTE 8				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA COM ENCARGOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
MÉDICO OBSTETRA ROTINA 12 HORAS DIURNO	172	R\$ 164,17	R\$ 28.237,24	R\$ 338.846,88
CUSTOS TOTAIS LOTES 3 E 8			R\$ 55.862,16	R\$ 670.345,92

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 22,96% (vinte e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 670.345,92 (seiscentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) relativo a alteração quantitativa e deverá ser pago conforme demanda de exames na unidade, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
 Fonte de Recurso: 1.899.223
 Programa de Trabalho: 10302050829120000
 Nota de Empenho: 2024NE03134 e 2024NE03135

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 670.345,92 (seiscentos e setenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o contrato o valor de 3.589.654,92 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 33.517,30 (trinta e três mil quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), com prazo de validade de 20/03/2024 a 16/01/2025, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.




FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo




FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES
Representante Legal



TESTEMUNHA
NOME: Luiz Antônio Ribeiro de Azevedo
CPF: 130.547.207-13



TESTEMUNHA
NOME: Juliana R. Dias
CPF: 14069843701

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 478/2023	
CONTRATO	R\$ 2.919.309,00
1º T.A (22,96%)	R\$ 670.345,92
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.589.654,92





MORAES E SOEIRO
SERVIÇOS MÉDICOS

Moraes e Soeiro Serviços Médicos, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.926.166/0001-90 encaminha planilha em resposta ao e-mail solicitando planilha de custos referente ao aditivo contratual proposto para o SEI 080007/009026/2022.


LOTE 03 - GINECOLOGIA HOSPITALAR

I - Planilha de Custos			
Lote 03 - Ginecologia Hospitalar			
Função	Hora/mês	Valor/Hora	Custo Operacional Mensal
Médico Ginecologia Plantão 12h Diurno (centro cirúrgico) (2*12*5)(1*6*5)	172	110,70 BRL	19.040,40 BRL
Médico Coordenação Ginecologia 1*6*5	0	110,70 BRL	0,00 BRL
Subtotal Custo Operacional			19.040,40 BRL
Outros Custos			
Custos indiretos (7,99478%)	Seguro Acidente	Lucro (10%)	Sub Total Mensal
1.522,24 BRL	2.378,60 BRL	2.294,12 BRL	6.194,97 BRL
Tributos			
PIS (0,65%)	COFIN (3,00%)	ISS (5%)	Sub Total Mensal
727,64 BRL	3.358,36 BRL	5.597,26 BRL	9.683,26 BRL
Valor mensal do Contrato			27.624,92 BRL
Valor TOTAL do Contrato			331.499,05 BRL
Valor Unitário Total da Hora (Custo Operacional + Outros Custos + Tributos)			
Médico Ginecologia Plantão 12h Diurno (centro cirúrgico)			160,61 BRL
Médico Coordenação Ginecologia			160,61 BRL

 administracao@moraes-soeiro.com

 <https://moraes-soeiro.com.br>

 (21) 98678-0475

 (21) 2234-2245




MORAES E SOEIRO
SERVIÇOS MÉDICOS

LOTE 08 – OBSTETRÍCIA HOSPITALAR ROTINA

I - Planilha de Custos			
Lote 08 - Obstetrícia Hospitalar Rotina			
Função	Hora/mês	Valor/Hora	Custo Operacional Mensal
Médico Obstetra Rotina 12 horas diurno 1*12*5	172	115,05 BRL	19.788,60 BRL
Médico Obstetra Rotina Visita 06 horas 3*6*7	0	115,05 BRL	0,00 BRL
Subtotal Custo Operacional			19.788,60 BRL
Outros Custos			Mensal
Custos indiretos (7,99639%)	Seguro Acidente	Lucro (10%)	Sub Total Mensal
1.582,37 BRL	2.077,80 BRL	2.345,94 BRL	6.006,12 BRL
Tributos			Sub Total Mensal
PIS (0,65%)	COFIN (3,00%)	ISS (5%)	
853,65 BRL	3.939,92 BRL	6.566,53 BRL	11.360,09 BRL
Valor mensal do Contrato			28.237,24 BRL
Valor TOTAL do Contrato			338.846,85 BRL
Valor Unitário Total da Hora (Custo Operacional + Outros Custos + Tributos)			
Médico Obstetra Rotina 12 horas diurno			164,17 BRL
Médico Obstetra Rotina Visita 06 horas			164,17 BRL

Qualquer dúvida encontramos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.


Moraes e Soeiro Serviços Médicos Ltda
Rodrigo Guimarães Carneiro
Administrador

 administracao@moraes-soeiro.com

 <https://moraes-soeiro.com.br>

 (21) 98678-0475
(21) 2234-2245

27.926.166/0001-90

MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Avenida das Américas, 1155 Sala 1707
BARRA DA TIJUCA - CEP 22.631-903

RIO DE JANEIRO - RJ

Avenida das Américas n°1155, sala 1707, Barra da Tijuca, CEP 22631-903 Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 27.926.166/0001-90